



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 004/2024

Processo nº 23090.004144/2024-54

### **EDITAL Nº 004/2024/FAELCH/UFLA**

**11 de março de 2024**

#### **Cronograma:**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	11/03/2023
Fase de inscrições	11/03/2023 a 20/03/2023
Divulgação da lista de inscritos(as)	21/03/2023
Eleição	26/03/2023
Resultado parcial	26/03/2023
Recurso	27/03/2023
Resposta aos Recursos e Resultado Final	28/03/2023

A Presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso X do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo docente do Departamento de Estudos da Linguagem (DEL) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O mandato de representante do corpo docente do DEL para a Congregação da Faelch será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2. Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente do DEL para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo docente do DEL na qualidade de membro(a) suplente.

1.3. As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante do corpo docente do DEL na Congregação da Faelch os(as) docentes lotados(as) no âmbito do referido Departamento.

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2. Caberá à comissão eleitoral:

a) receber e homologar as inscrições;

b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);

d) homologar o resultado; e

e) avaliar os recursos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições terão início em 11 de março de 2024 e se encerrarão em 20 de março de 2024.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico [sec.congregacao.faelch@ufla.br](mailto:sec.congregacao.faelch@ufla.br) durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos(as) inscritos(as) na página eletrônica da Faelch ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)).

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 26 de março de 2024, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes do quadro efetivo do DEL.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5. O(A) representante do corpo docente do DEL na Congregação da Faelch

será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante do corpo docente do DEL suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a).

5.6. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 26 de março de 2024, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2024, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 28 de março de 2024.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 28 de março de 2024, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Composição da Comissão eleitoral (SEI nº0232895).

10.1.2. Anexo II – Formulário de inscrição (SEI nº 0232897).

10.1.3. Anexo III – Formulário para interposição de recursos (SEI nº0232899).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 11/03/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0232846** e o código CRC **8EA6FC21**.

